

RESOLUÇÃO Nº 08/2016, 18 DE OUTUBRO DE 2016.

**INSTITUÍ O TURNO ÚNICO NA
CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE CÂNDIDO GODÓI.**

Art. 1º Fica instituído o turno único na Câmara Municipal de Vereadores Cândido Godói a partir de 24 de outubro de 2016 por tempo indeterminado.

Parágrafo único. O turno único está sujeito a nova resolução estipulando seu termo final.

Art. 2º Durante o período de turno único, o horário de expediente ao público na Secretaria Executiva da Câmara, será das 7:00 às 13:00 horas, sem interrupção.

Parágrafo único. Em dia de sessões ordinárias o atendimento será normal, compreendido entre às 8h às 11h e 30min, e das 13h e 30 min às 17h.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Atos da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói-RS, 18 de outubro de 2016.

Registre-se e publique-se.

Pedro Afonso Trapp
Presidente do Poder Legislativo